

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 308, DE 24 DE ABRIL DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, o processo nº 00410.019931/2014-63, do Ministério da Educação, e processo e-MEC nº 201210256, que julgou indeferido o pedido de autorização em razão do não atendimento aos requisitos estabelecidos pela Portaria Normativa nº 2, de 1º de fevereiro de 2013, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado (SUB JUDICE), por força de decisão judicial proferida em caráter liminar no Agravo de Instrumento nº 0012086-13.2015.4.01.0000/GO(d), o curso de graduação em Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, da Faculdade Alfredo Nasser, localizada na Avenida Bela Vista 26, Jardim das Esmeralda, no Município de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, mantida pela Associação Aparecidense de Educação.

Art. 2º A presente autorização poderá vir a ser revogada em virtude de decisão final a ser proferida no processo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 78, de 27.04.2015, Seção 1, página 21).